



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 028/22**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Indicar que no período compreendido entre os dias 02 de dezembro de 2022, inclusive, e 02 de janeiro de 2023, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro cumprirá seu período de **recesso**, sendo as atividades da entidade junto ao público retomadas normalmente a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Ressalte-se que durante a primeira parte do período indicado para o **recesso**, mais especificamente até o dia 09 de dezembro de 2022, o Departamento de Registro e Transferência (DRT) funcionará de maneira remota em **sistema de plantão** (e-mail), **exclusivamente** para atender aos pedidos de inscrição e registro de atletas para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2023 (Campeonato Carioca).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE